

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0020/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE DOAÇÃO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos os habitantes de Papanduva que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante Termo de Doação, conforme minuta que fica fazendo parte integrante desta lei ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, inscrito sob no CNPJ sob nº 06.096.391/0001-76, para utilização exclusiva no 2º Grupo de Bombeiro Militar de Papanduva, sediado no Município de Papanduva, um veículo Furgão Mercedes Benz, Placas QJP- 4238, Renavam 1168876769, na cor vermelha, com todos os equipamentos obrigatórios, transformada em auto socorro de urgência pela empresa TCA- Transformações Veiculares Ltda, conforme nota fiscal nº 15621.

Art. 2º. As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e utilização do veículo serão arcados pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências legais e necessárias para a formalização desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias Municipais vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2197, de 18 de abril de 2019.

Município de Papanduva/SC, 30 de abril de 2019.

Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento público de doação, sem cláusula de reversão, o Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, situado na Rua Sérgio Glevinski nº 134, Centro, inscrito Rua Sérgio Glevinski, nº 134, Centro | CEP 89.370-000 | Papanduva/SC | Fone/Fax: (47) 3653.2166 www.papanduva.sc.gov.br | papanduva@papanduva.sc.gov.br

no CNPJ nº 83.102.533/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Luiz Henrique Saliba, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG. nº portador da Carteira de Identidade nº 734.585 SSI/SC e inscrito no CPF sob o nº 381.890.039-68, residente e domiciliado nesta cidade de Papanduva/SC, nos termos da Lei Municipal nº _____, DOA E ENTREGA ao Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, nº 381, centro – Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, neste ato representado por seu Comandante-Geral Coronel BM Edupércio Pratts, mtcl nº _____, inscrito no CPF nº 060.263.958-14, o seguinte bem:

I - VEÍCULO FURGÃO MERCEDES BENS, PLACAS QJP-4238, RENAVAL 11688776769, NA COR VERMELHA, COM TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, TRANSFORMADA EM AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA PELA EMPRESA TCA TRANSFORMAÇÕES, CONFORME NOTA FISCAL 15621.

Declaro, igualmente, que esta doação é feita em caráter definitivo, passando o referido bem, a partir da presente data, a ser de uso exclusivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.

E por ser verdade, na presença de duas testemunhas, firmo o presente Termo em 04(quatro) vias de igual teor.

Papanduva - SC,

Prefeito Municipal de Papanduva

**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina**

Testemunhas: